



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 159 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que verifique junto à Secretaria competente da municipalidade, informe sobre a possibilidade de efetuar a alteração no Art.1º da Lei Complementar nº 168 de 26 de dezembro de 2018 onde:

"Dispõe sobre concessão de jornada de trabalho a servidor público responsável por filho com deficiência física ou mental, da forma que especifica, e dá outras providências"

Art. 01º fica assegurado ao servidor público que tenha filho, com deficiência física ou mental, mediante requerimento, **redução de jornada de ate 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos**, desde que observadas os seguintes requisitos

Onde se lê:

I -Ser titular do cargo efetivo e estável.;

Passa a Lê:

I – Ser titular de cargo efetivo;

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Projeto nº3.121 de 2023 (câmara dos Deputados), apensado ao PL nº3184/2021 (proposição sujeita a apreciação do Plenário) ainda não aprovado não dispõe sobre essa exigência em aguardar a estabilidade;

O servidor que passou no concurso não pode aguardar tanto tempo haja visto que o tratamento do filho (a) pode ser totalmente prejudicado.

Plenário Ver. Waldomiro dos santos, 08 de maio de 2.024.

Saulo Anderson Rodrigues
Vereador

Adilson Aparecido Pinto
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 -

PROTOCOLO
1357/2024

DATA / HORA
15/05/2024 15:01:52

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 9ª sessão ordinária
com 10 (dez) votos favoráveis,
0 (zero) votos contrários e
3 (três) abstenção
em 15 / 05 / 2024
CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 131 – GP

Cajamar, 13 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 120/2024; 131/2024; 146/2024; 147/2024; 152/2024; 155/2024; 156/2024; 159/204; 160/2024; 162/2024; 164/2024; 165/2024; 169/2024; 171/2024; 172/2024; 177/2024; 179/2024; 180/2024; 181/2024; autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto, Alexandro Dias Martins, Cleber Candido Silva, Flavio Marques Alves, Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, Manoel Pereira Filho, Marcelo da Rocha Santiago, Saulo Anderson Rodrigues, Tarcísio Moreira de Carvalho apresentados e aprovados na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br